

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação da governança do Grupo Temático relativo ao PL 2328/2023, que trata da regulamentação de Inteligência Artificial.

O Secretário-Executivo da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), no uso de suas atribuições estatutárias,

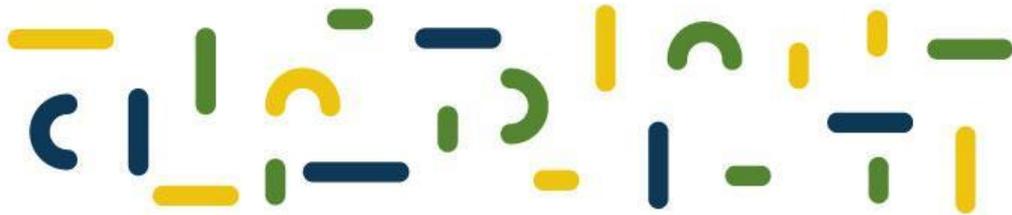
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo Temático de Inteligência Artificial, em especial sobre o PL 2328/2023, com representantes dos fóruns temáticos apoiados pela entidade, no âmbito da FNP.

Art. 2º. O grupo temático será assessorado por um comitê de governança responsável pela coordenação de trabalhos e definição das temáticas, composto pelos seguintes integrantes:

- I. Pelo Fórum Inova Cidades:
 - a) **Luiz Carlos Pinto**, secretário de inovação de Porto Alegre/RS;
 - b) **Rafael de Paula**, gerente de inovação da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia de Recife/PE.
 - c) **Rafael Toscano**, secretário-executivo de Ciência, Tecnologia e Negócios de Recife/PE

- II. Pelo Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais e Grandes Cidades Brasileiras (FNPGC):
 - a) **Daniela Copetti Cravo**, procuradora municipal de Porto Alegre/RS;
 - b) **Caio Perona**, procurador municipal de Belo Horizonte/MG.



III. Fórum Nacional de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios (LGPD):

- a) **Newton Moraes**, Data Protection Officer (DPO) de Porto Alegre/RS;
- b) **Gustavo Ferenci**, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria de Canoas/RS.

Art. 3º. A Secretaria Executiva da FNP será responsável por acompanhar, articular e prestar o suporte necessário ao funcionamento do Grupo Temático, assegurando sua integração com os demais fóruns e iniciativas da entidade.

Art. 4º. A presente Portaria permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por meio de aditivo.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2025.

GILBERTO PERRE
Secretário-executivo
Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos